



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

PROJETO LEI COMPLEMENTAR N°. 007/2018

AUTORIA: Mesa Diretora da Câmara Municipal

Américo Brasiliense/SP, 21 de maio de 2018.

“Dispõe sobre a criação do cargo de Assessor de Gabinete em cargo em comissão, e dá outras providências.”

Artigo 1º Fica criado o Cargo em Comissão de Assessor de Gabinete no âmbito da Câmara Municipal de Américo Brasiliense, a ser preenchido dentre brasileiros, maiores de vinte e um anos e no exercício dos direitos políticos.

Parágrafo único. Compete ao Assessor de Gabinete da Câmara Municipal, além de outras atribuições estabelecidas na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara Municipal e na legislação municipal:

I - exercer a orientação, assessorar na coordenação e supervisão dos órgãos do poder legislativo municipal, na área de sua competência e referendar os atos assinados pelo Presidente da Câmara;

II – assessorar na expedição de instruções, no âmbito poder legislativo municipal, para a execução das leis, decretos e regulamentos;

III - apresentar ao Presidente da Câmara, quando solicitado, relatório anual de suas atividades;

IV - praticar os atos pertinentes às atribuições que lhe forem outorgadas ou delegadas pelo Presidente da Câmara.

Artigo 2º - O subsídio do Assessor de gabinete da Câmara Municipal corresponderá a 70% (Setenta por cento) do subsídio do Presidente da Câmara Municipal.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessárias.



Câmara Municipal de Américo Brasiliense

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Américo Brasiliense, aos 21 dias do mês de maio do ano de 2018.

DIVALDO DE CAMARGO PEREIRA
Presidente da Câmara Municipal

JOAQUIM APARECIDO NUNES **LEANDRO HENRIQUE MORALLES**
1º Secretário **2º Secretário**